



Processo: 20210069/2021  
Folha: 370  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO PE Nº 047/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210069/21 -CPL  
CONTRATTO: 20211221001**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: L L ALMEIDA EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o 06.125.389/0001-88, com sede na Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida - Centro – São Bernardo/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: L L ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 20.268.184/0001-82, sediada em Rua Benedito Romão nº 287 Complemento (A) Centro São Bernardo/MA, por intermédio de seu representante legal Sr Luciano Lima Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 014088202000-7, SSP/MA e do CPF nº 014.098.173-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação que tem como objeto a Contratação de Empresa para manutenção com reposição de peças para: condicionados, refrigerador, bebedouro, e ventiladores no município de São Bernardo/MA., conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **217.057,00 (Hum milhão duzentos e oitenta e sete reais)**, conforme descrição dos serviços abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
LOTE I -SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição serviços (Manutenção preventiva) -	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	120	135,2	16.224,00
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	68	135	9.180,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	75	144	10.800,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	40	144	5.760,00
5	Bebedouros	Und	40	90	3.600,00



Processo: 2021.0069/2021  
Folha: 373  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	40	180	7.200,00
7	Freezers	Und	45	225	10.125,00
8	ventiladores	und	100	80	8.000,00
<b>Valor total serviços adm:</b>					<b>70.889,00</b>
<b>Item</b>	<b>LOTE II - ADMINISTRAÇÃO - (MATERIAIS )</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	20	510	10.200,00
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	24	550	13.200,00
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	24	612	14.688,00
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	12	320	3.840,00
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	50	60	3.000,00
6	Capacitor 25 uf	Und	60	28	1.680,00
7	Capacitor 35 uf	Und	60	33	1.980,00
8	Capacitor 45 uf	Und	60	33	1.980,00
9	Ventilador condensadora Split	Und	60	270	16.200,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	60	276	16.560,00
11	Compressor 1/4 freezer/geladeira /bebedouro	Und	40	510	20.400,00
12	Compressor 1/3 freezer/geladeira /bebedouro	Und	48	500	24.000,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	50	100	5.000,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	42	320	13.440,00
<b>Valor total dos materiais</b>					<b>146.168,00</b>

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

**Cláusula Sexta - Da execução dos serviços:**

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).